



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Of. 025/2018 - ADM

Santana do Itararé/PR, em 24 de abril de 2018.

Exmo. Sr. Presidente

Com meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o pagamento de sobreaviso do cargo de técnico em radiologia e dá outras providências.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido projeto de lei em regime de urgência especial.

Atenciosamente,


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

MÁRCIO GOMES
Presidente da Câmara Municipal


Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
Confere o original - Rec em 07/05/18

Manoel Antonio da Silva
GRN-17-517 - CPF 870.281.319-04
Oficial do Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 014 /2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE SOBREAVISO DO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha a esta Casa o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. As horas de sobreaviso do cargo efetivo de Técnico em Radiologia deverão ser remuneradas à razão de 1/3 (um terço) da hora normal incidente sobre o vencimento básico.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei foram precedidas de impacto orçamentário e financeiro, conforme anexo e estão em conformidade com o art. 169, § 1º, II da Constituição da República de 1988, bem como a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Estas despesas possuem, ainda, previsão na da Lei nº 049/2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município e serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Despesas com pessoal:

06.001.10.302.1201.2046-3190.11.00.00.00

06.001.10.302.1201.2046-3191.13.00.00.00

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 23 DE ABRIL DE 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal